



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

①

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 69/67.

Assunto: MENSAGEM.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO.

Ao apresentar a V.Excia. e aos seus ilustres pares o presente projeto de Lei, encareço a necessidade de se construir, com a devida urgência, a ponte que dá acesso ao terreno, onde será construído o edifício da Escola Normal de Ouro Preto, a fim de que, ao serem iniciados os trabalhos de construção, os operários e veículos de transporte de material não tenham dificuldade para alcançar o local das obras.

Assim justificando a apresentação do presente projeto de Lei, solicito a essa egrégia Câmara sua aprovação.

Nesta oportunidade, renovo a V.Excia. minhas

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 9 de Dezembro de 1967.

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

J.R.
(2)

PROJETO DE LEI Nº 89/67.

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de NCR\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos), para atender às despesas com a construção da Ponte de acesso ao terreno, onde será construído o edifício da Escola Normal de Ouro Preto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 1967.

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 9 de 12 de 1967

Presidente

APROVADO em Segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 1967

Presidente

A Comissão de Justiça

Em, 9 / 12 / 19 67

Presidente

APROVADO em Tercéis discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 1967
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 27/67

PROJETO DE LEI Nº 27/67

O Foco do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, dector e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 14.000,00 (quatorze mil cravatos novos), para atender às despesas com a construção de Ponte de acesso ao terreno, onde será construído o edifício da Escola Normal de Ouro Preto.

Art. 2º - Responde as despesas em contrário, estando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de 1967.

Genival Alves Romão,
Prefeito Municipal.

A Comissão de

Em 15 de 1967

APROVADO em discussão

Por

Sala das Sessões, de 1967

Presidente

APROVADO em discussão

Por Unanimidade

Sala das Sessões, de 1967

Presidente



3

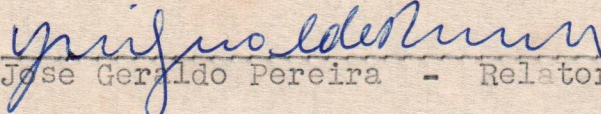
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

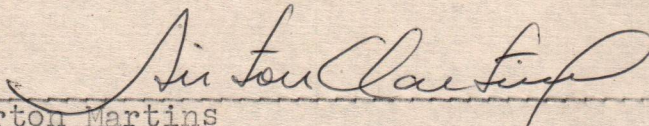
PARECER N.º

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação é de parecer que o projeto nº 89/67 seja aprovado tal como se encontra redigido.

Ouro Preto, 15 de dezembro de 1967.


José Geraldo Pereira - Relator

José Teixeira de Carvalho


Airton Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 89/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 89/67, a saber:

A Câmara Municipal, de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de NC\$ 14.000,00 (Quatroze mil cru - zeiros novos), para atender às despesas com a construção da Ponte de - acesso ao terreno, onde será construído o edifício da Escola Normal de - Ouro Preto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos do -- corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará - a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 20 de dezembro de 1967

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 20 - XII - 1.967

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

5

Lei n. 234 de 28 de dezembro de 1967

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos), para atender às despesas com a construção da ponte de acesso ao terreno onde será construído o edifício da Escola Normal de Ouro Preto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos de corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de dezembro de 1967

Prefeito Municipal